

DECRETOS**DECRETO Nº 47.356,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002**

Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Naranđiba, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 30 (trinta) dias, da Situação de Emergência, no Município de Naranđiba, objeto do Decreto Municipal nº 881, de 4 de novembro de 2002.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de novembro de 2002.

**DECRETO Nº 47.357,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.991.900,00 (Hum milhão, novecentos e noventa e um mil, novecentos reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de novembro de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09056 HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP		
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1	1.061,00
3 3 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1	279.210,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	42.477,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P. JURÍDICA	1	82.856,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	984.445,00
3 3 90 50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	601.851,00
TOTAL	1	1.991.900,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.122.0100.4111 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 3	1.712.690,00
10.128.0901.4570 QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DE REC. HUM	1 3	279.210,00
TOTAL		1.991.900,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09056 HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO - USP		
TOTAL	1 3	1.991.900,00
NOVEMBRO		697.900,00
DEZEMBRO		1.294.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11010 7 I	1.991.900,00	1.991.900,00	0,00
TOTAL GERAL	1.991.900,00	1.991.900,00	0,00

**DECRETO Nº 47.358,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.184.180,00 (Dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de novembro de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09058 INST. ASSIST. MÉD. AO SERV. PÚBLICO - IAMSPE		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4	2.184.180,00
TOTAL	4	2.184.180,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.302.0905.4149 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS	4 3	2.184.180,00
TOTAL		2.184.180,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09058 INST. ASSIST. MÉD. AO SERV. PÚBLICO - IAMSPE		
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	4	40.000,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4	167.500,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	143.000,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P. JURÍDICA	4	146.680,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4	1.604.000,00
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4	83.000,00
TOTAL	4	2.184.180,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09058 INST. ASSIST. MÉD. AO SERV. PÚBLICO - IAMSPE		
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	4	40.000,00
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4	167.500,00
3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	143.000,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P. JURÍDICA	4	146.680,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4	1.604.000,00
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4	83.000,00
TOTAL	4	2.184.180,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
10.122.0100.4086 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO IAMSPE	4 3	330.680,00
10.126.0917.4134 INFORMÁTICA	4 3	237.500,00
10.128.0901.4106 DESENV. APRIMORAMENTO E TREINAM. DE REC.	4 3	50.000,00
10.301.0918.4109 ASSISTÊNCIA MÉDICO - AMBULATORIAL NOS CE	4 3	183.000,00
10.302.0919.4107 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR POR TERC	4 3	1.383.000,00
TOTAL		2.184.180,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11010 7 UN. 3	2.184.180,00	0,00	2.184.180,00
TOTAL GERAL	2.184.180,00	0,00	2.184.180,00

**DECRETO Nº 47.359,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.036.546,00 (Três milhões, trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de novembro de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	980.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2.056.546,00
TOTAL	1	3.036.546,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
14.122.0100.4268 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO		3.036.546,00
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	1 3	980.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 4	2.056.546,00
TOTAL		3.036.546,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	3.036.546,00
TOTAL	1	3.036.546,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
14.126.2800.4270 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SAP		764.153,00
14.421.3809.1325 CONSTR. PENITENCIÁRIAS E CENTROS DE PRO	1 3	764.153,00
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1 3	2.272.393,00
TOTAL		3.036.546,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
TOTAL	1 4	2.056.546,00
NOVEMBRO		2.056.546,00
DEZEMBRO		
TOTAL	1 3	2.056.546,00
NOVEMBRO		1.748.607,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		307.939,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11010 7 UN. 3	3.036.546,00	3.036.546,00	0,00
TOTAL GERAL	3.036.546,00	3.036.546,00	0,00

**DECRETO Nº 47.360,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.008.000,00 (Cinco milhões, oito mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Jacques Marcovitch
Secretário de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 22 de novembro de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	8.000,00
TOTAL	1	8.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
14.122.0100.4268 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO		8.000,00
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	1 4	8.000,00
TOTAL		8.000,00
38003 COORD. DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	225.215,00
TOTAL	1	225.215,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	980.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2.056.546,00
TOTAL	1	3.036.546,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
14.122.0100.4268 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO		3.036.546,00
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	1 3	980.000,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 4	2.056.546,00
TOTAL		3.036.546,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
38001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1	3.036.546,00
TOTAL	1	3.036.546,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
14.126.2800.4270 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - SAP		764.153,00
14.421.3809.1325 CONSTR. PENITENCIÁRIAS E CENTROS DE PRO	1 3	764.153,00
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1 3	2.272.393,00
TOTAL		3.036.546,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
38000 SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA		
TOTAL	1 4	2.056.546,00
NOVEMBRO		2.056.546,00
DEZEMBRO		
TOTAL	1 3	2.056.546,00
NOVEMBRO		1.748.607,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		307.939,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11010 7 UN. 3	3.036.546,00	3.036.546,00	0,00
TOTAL GERAL	3.036.546,00	3.036.546,00	0,00

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃORua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.brASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14